



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para, eventual, aquisição de **solução de proteção de rede Next Generation Firewall(NGFW)**, em cluster, contemplando o hardware, software, licenciamento, implantação, configuração e treinamento. Incluindo também garantia, atualizações e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses.

1.2. As quantidades registradas referem-se a uma previsão, as quais não implicam em obrigatoriedade de contratação de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A solução de Next Generation Firewall atualmente em uso pelo TJMA é o appliance Palo Alto Network PA-3050, o qual foi adquirido e instalado no ano de 2017 e encontra-se em funcionamento. É o principal ativo de segurança sendo responsável pela inspeção do tráfego da rede interna e da Internet. Com a crescente necessidade de expansão/aumento de velocidade de links de comunicação, tanto da rede MPLS quanto da Internet, cresceu também a utilização de recursos desta plataforma de segurança Firewall (NGFW), sendo necessário o crescimento deste appliance para uma solução que tenha as mesmas características, porém com mais poder de processamento.

2.2 Pela necessidade do Tribunal de Justiça do Maranhão, em continuar fornecendo alta disponibilidade, integridade e confidencialidade em seus sistemas de informação, como o processo Judicial Eletrônico (PJE), e equipamentos computacionais diante da Rede Mundial de Computadores, Internet, onde novas técnicas de invasão e captura de informações por parte de pessoas e grupos mal intencionados. Assim, este Tribunal precisa estar sempre atualizado e preparado tecnicamente para enfrentar essas tentativas de captura de dados, tanto de forma ostensiva quanto preventiva.

2.3. Pela necessidade de prover políticas de segurança da informação personalizadas para: usuários, grupos de usuários, servidores, estações de trabalho, portas, protocolos e aplicações. Permitindo uma otimização dos serviços oferecidos pelo TJMA.

2.3. Pela necessidade de manter um ambiente para os usuários trabalharem com segurança e eficácia em locais fora da rede do TJMA, através de conexões de Rede Privada Virtual (VPN - do inglês Virtual Private Network).

2.4. Para continuar provendo infraestrutura de comunicação de dados segura para suporte



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

à soluções de Vídeo Conferencia, via Internet, utilizadas na realização de audiências.

2.5. Pelo plano de Metas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2016-2020, consta do Inventário de Necessidades Levantadas como o item que visa Garantir a infraestrutura de TI para atender as demandas do tribunal, gerando a Meta 1 do referido PDTI - Aperfeiçoar a Infraestrutura de TI para atender as demandas da organização, estando alinhada às ações do Planejamento Estratégico do TJMA.

2.6. JUSTIFICATIVAS PARA A PADRONIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MARCA

2.6.1 Em 2017 o TJMA iniciou um processo de atualização dos Appliances de proteção de rede que compõem sua infraestrutura (Firewalls), juntamente com um software para gerenciamento centralizado dos mesmos.

2.6.2 Com intuito de garantir o melhor desempenho, disponibilidade e estabilidade da Rede Corporativa que cada vez mais está sendo utilizada para tráfego sigiloso e sensível dos Sistemas de Processo Judicial Eletrônico, dos Sistemas Administrativos e Financeiros, além de todo tráfego das Unidades Judiciais do Estado (Fóruns, Comarcas e Juizados), que é centralizado na SEDE do TJMA. Assim faz-se necessário o uso de políticas, protocolos e tecnologias que visam principalmente garantir a segurança das informações e o melhor desempenho dos serviços e aplicações, e por isso estaremos adotando a prática de padronização dos equipamentos de Firewall.

2.6.3. A criação de políticas de segurança, análise do tráfego, acesso dos clientes VPN, padronizações e especificações criadas pelo TJMA, está estreitamente ligado às características próprias de cada componente e ao conjunto da solução adotada. Diferentes fabricantes e, mesmo, diferentes modelos de equipamentos de um mesmo fabricante apresentam-se com diferentes parâmetros de configuração e de otimização.

2.6.4. Consequentemente à aquisição de **soluções de proteção de rede Next Generation Firewall (NGFW)**, de fabricantes diferentes (heterogeneidade), obriga uma reconfiguração dos equipamentos, reconstrução das políticas, reinstalação de todos os clientes de VPN, instruir novamente os usuários para utilização da VPN, além da curva de aprendizado da própria equipe de Administração de rede.

2.6.5. A falta uma padronização também não garante gerenciabilidade do parque, ficando, dessa forma, comprometida a interoperabilidade e o gerenciamento integrado.

2.6.6. Além das razões acima, justifica-se a manutenção da marca:

- **Investimento:** com a padronização do fabricante escolhido, o TJMA garante o investimento anteriormente efetuado em : treinamento e equipamento, pois os equipamentos já adquiridos pelo TJMA são deste fabricante, o que convém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

- com o princípio da economicidade;
- **Gerenciamento:** o software de gerenciamento já adquirido anteriormente pelo TJMA é totalmente compatível com estes equipamentos, assim todos os equipamentos podem ser configurados e administrado por uma única console proporcionando uma visão do tráfego da rede, dos acessos, tentativas de intrusão e etc, facilitando a administração e solução de eventuais incidentes/problemas;
 - **Configuração e conhecimento:** a padronização dos equipamentos auxilia e facilita a administração da rede, devido a utilização de apenas um sistema operacional em todos os equipamentos, ou seja, uma única interface de comandos a serem utilizados para configuração de toda a rede. Com isso, torna-se mais fácil o treinamento, a gestão do conhecimento, e auxilia na redução do tempo de configuração e reparo. Este convém a citar o princípio da eficiência.
 - **Desempenho:** soluções de mesmo fabricante permitem a utilização de recursos proprietários, ou seja, recursos que garantem maior desempenho dos equipamentos, mas que só podemos utilizá-los com a homogeneidade da malha, como configurações de alta disponibilidade essenciais às necessidades desse Tribunal.

2.6.7. Para Marçal Justen Filho (13ª edição 2009, p. 176) consagra-se a padronização como instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação dos recursos. Há menor dispêndio de tempo e de esforços na ocasião da contratação, eis que a administração já conhece as características técnicas da prestação. Adotada a padronização, todas as contratações posteriores serão efetuadas de acordo com as linhas mestras predeterminadas. Há ganho no curso da execução do contrato. Os empregados públicos não precisam ser treinados para novas técnicas ou características desconhecidas dos objetos. As providências de conservação e manutenção são idênticas às praticadas no passado e no presente.

2.6.8. Assim posto, esta demanda implica na manutenção do padrão de equipamentos atualmente em uso, ou seja, a continuidade do produto da **Palo Alto**, para **solução de proteção de rede de Next Generation Firewall (NGFW)**. Cabe destacar, que essa manutenção pela marca **Palo Alto** não implica em inexigibilidade de licitação, pois, existe no mercado uma quantidade considerável de empresas – credenciadas pelo fabricante dos equipamentos – capaz de fornecer os novos equipamentos e prestar os serviços desejados.

2.7. EQUIPAMENTOS DE NEXT GENERATION FIREWALL JÁ EXISTENTES E EM PRODUÇÃO:

- Appliance Next Generation Firewall Palo Alto PA-3050 em H/A;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

- Solução de Gerenciamento de Infraestrutura - Panorama Virtual.

3. DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, tipo **menor Preço POR ITEM**, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 3, inciso IV. do Dec. Estadual 31.017/2015.

3.2 A contratação do objeto pretendido tem amparo na lei Nº 10.520/2002, Lei Estadual Nº 9.529/2011, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666/93, e pelos Decretos Federais Nº 5.450/2005, 7.892/2013, Decreto Estadual Nº 31.017/2015, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

4. Do QUANTITATIVO

MATERIAL PERMANENTE			
Lote 01 – Palo Alto Networks - PA-5220			
Item	Descrição Equipamento/Software	Quant. Inicial	Quant. Total
1.1	Solução de Plataforma de Segurança em cluster, Palo Alto Networks PA-5220 composta por, no mínimo: 02 (dois) Firewalls de Próxima Geração. Serviço de instalação e configuração devem estar incluídos.	02 unidades	04 unidades
1.2	Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7, fornecido no Brasil em Português por ASC (Authorized Support Center) – Subscrição por 3 anos e com serviço de suporte técnico remoto por 36 meses a ser prestado pela CONTRATADA.	02 unidades	04 unidades
1.3	Assinatura Threat prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscrição por 36 meses.	02 unidades	04 unidades
1.4	Assinatura URL filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscrição por 36 meses.	02 unidades	04 unidades
Item	Treinamento	Quant. Inicial	Quant. Total



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

1.5	Serviços de atualização de conhecimento da tecnologia (40 horas) com profissional certificado pelo fabricante da solução <i>Firewall de Próxima Geração Palo Alto Networks PA-5220</i>	8 capacitações	12 capacitações
------------	--	----------------	-----------------

MATERIAL PERMANENTE

Lote 02 – Palo Alto Networks - PA-3050

Item	Descrição Equipamento/Software	Quant. Inicial	Quant. Total
2.1	Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3050, em operação, com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7 fornecido no Brasil em Português por ASC (Authorized Support Center) por 36 meses.	02 unidades	04 unidades
2.2	Assinatura Threat prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3050 em operação por 36 meses.	02 unidades	04 unidades
2.3	Assinatura URL filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3050 em operação por 36 meses.	02 unidades	04 unidades
2.4	Garantia do Software para Gerenciamento Palo Alto Networks Panorama com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7 fornecido no Brasil em Português por ASC (Authorized Support Center) por 36 meses.	01 unidades	02 unidades

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

Item	Lote 01 - Palo Alto Networks - PA-5220
1.1	<p>Solução de Plataforma de Segurança em cluster, Palo Alto Networks PA-5220 composta por, no mínimo: 02 (dois) Firewalls de Próxima Geração (NGFW). Serviço de instalação e configuração devem estar incluídos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Throughput de 18 Gbps com a funcionalidade de controle de aplicação habilitada para todas as assinaturas que o fabricante possuir;- Throughput de 9 Gbps com as seguintes funcionalidades habilitadas simultaneamente para todas as assinaturas que a plataforma de segurança possuir devidamente ativadas e atuantes: controle de aplicação IPS, Antivírus e Antispyware. Caso o fabricante divulgue múltiplos números de desempenho para qualquer uma destas funcionalidades, somente o de menor valor será aceito;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

- Os throughputs devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante. A ausência de tais documentos comprobatórios reservará ao órgão o direito de aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades especificadas neste edital. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações mínimas nos testes de bancada, serão considerados inabilitados e sujeitos as sanções previstas em lei;
- Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);
- Não será aceito aceleração de pacotes na placa de rede limitando a análise somente até camada 4.
- Suporte a, no mínimo, 4.000.000 conexões simultâneas;
- Suporte a, no mínimo, 150.000 novas conexões por segundo;
- Fonte redundante 120/240 AC ou DC, redundante e hot-swappable;
- Cooler hot-swappable;
- Disco Solid State Drive (SSD) de, no mínimo, 240 GB em RAID 1;
- Possuir no mínimo 2.0 TB de armazenamento de logs em RAID 1 disponível para logs;
- No mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede 100/1000/1000 base-T;
- No mínimo, 06 (seis) interfaces de rede 1 Gbps SFP;
- No mínimo, 10 (dez) interfaces de rede 10 Gbps SFP+ acompanhados por seus respectivos transceivers;
- No mínimo, 02 (duas) interfaces de rede 40 Gbps QSFP+;
- 02 (duas) Gbps interfaces dedicadas para alta disponibilidade;
- 01(uma) interface de rede 1 Gbps dedicada para gerenciamento;
- 01 (uma) interface do tipo console ou similar;
- Suporte a, no mínimo, 2.000 (duas mil) zonas de segurança;
- Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, 10.000 (dez mil) clientes de VPN SSL simultâneos;
- Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, 3.000 (três mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;
- Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;
- Os contextos virtuais devem suportar as funcionalidades nativas do gateway de proteção incluindo: Firewall, IPS, Antivírus, Anti-Spyware, Filtro de URL, Filtro de Dados, VPN, Controle de Aplicações, QoS, NAT e Identificação de usuários;
- Ser compatível com Solução de Gerenciamento Centralizado de Firewalls Palo Alto Networks, Panorama Central Management Software em operação.

O serviço de instalação a ser realizado pela CONTRATADA deverá atender as seguintes premissas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

- A realização dos serviços deve ser planejada de acordo com disponibilidade de ambas as partes. O planejamento anterior ao serviço pode ser realizado remotamente através de videoconferência ou telefone ;

- O planejamento dos serviços de instalação deve resultar em um documento com o escopo de trabalho. Neste documento devem conter: a relação ou descrição e quantidades dos produtos fornecidos, descrição da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos serviços que serão executados, premissas do projeto, locais e horários de execução dos serviços, condições de execução dos serviços, pontos de contato da CONTRATANTE e CONTRATADA, cronograma de execução do projeto em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável), relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços, responsabilidade da CONTRATANTE e CONTRATADA, plano de gerenciamento de mudanças, itens excluídos no projeto e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;

- Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, devendo a CONTRATADA sugerir as configurações de acordo com normas técnicas e boas práticas, cabendo à contratante a sua aceitação expressa ou recusa nos casos de não atendimento das condições estabelecidas;

- Deverá ser feita pela contratada uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores e switches de backbone instalados, acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos, regras de firewall existentes, bem como qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança do perímetro, sendo então feita a configuração da Solução de Plataforma de Segurança em cluster incluindo as seguintes configurações: Configurações gerais de redes, políticas de firewall, controle de aplicações, prevenção de ameaças, análise de malwares modernos, filtro de URL, identificação de usuários, filtro de dados, Geo-localização e de acordo com as exigências levantadas;

- Todo o esquema de configuração deverá ser criado pela contratada, incluindo se for o caso migração total do firewall atual para o novo equipamento.

- Após a instalação e migração deve ser monitorado pelo prazo mínimo de 2 horas corridas as condições de funcionamento e performance dos equipamentos, sendo possível o troubleshooting em caso de problemas ou não conformidades na operação, a ser realizada no final de semana ou fora do horário de expediente padrão desse Tribunal.

- Passadas às duas horas, do item anterior, faz necessário o acompanhamento por no mínimo mais 01 (um) dias com os equipamentos em pleno funcionamento durante um dia de trabalho normal, pelo mesmo técnico que participou do processo de migração. Com objetivo de correção de eventuais problemas e verificações periódicas do desempenho, bloqueios e possíveis mudanças no ambiente devido ao aumento de carga ou situações não previstas;

- Após o prazo de migração, monitoramento e acompanhamento dos Itens anteriores, a Contratada deverá realizar repasse de informações hands-on, apresentando as configurações realizadas nos equipamentos, de no mínimo 4 (quatro) horas, repassando configurações, topologia e procedimentos. A contratante disponibilizará o local adequado para a transferência do conhecimento e acesso aos equipamentos de produção;

- Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico experiente e certificado pelo fabricante dos equipamentos. Em momento anterior à instalação, a contratante poderá solicitar os comprovantes da qualificação profissional do técnico que executará os serviços, sendo direito da mesma a sua aceitação ou exigência de troca de profissional no caso de este não satisfazer às condições supramencionadas;

- Ao término dos serviços deve ser criado um relatório detalhado contendo todos os itens confi-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

	<p>gurados no projeto (relatório as-built), etapas de execução e toda informação pertinente para posterior continuidade e manutenção da solução instalada, como usuários e endereços de acesso, configurações realizadas e o resumo das configurações dos equipamentos. Este relatório deve ser enviado com todas as informações em até 15 dias após a finalização dos serviços;</p> <ul style="list-style-type: none">- Nos valores cotados devem estar inclusas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços (onsite) nos locais de presença do CONTRATANTE.- Em momento anterior a instalação, a CONTRATADA deverá assinar um atestado de confidencialidade, onde concorda em fazer uso de toda informação confidencial que receber da CONTRATANTE de forma sigilosa e a não revelar qualquer informação confidencial a terceiros, a menos que tenha para isso consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;- Toda solução está em alta disponibilidade, sendo necessário considerar sempre licenciamento para dois equipamentos iguais.
1.2	<p>Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7, fornecido no Brasil em Português por ASC (Authorized Support Center) – Subscrição por 36 meses. Part Number: PAN-SVC-PREM-5220-3YR e com serviço de suporte técnico remoto por 36 meses a ser prestado pela CONTRATADA.</p> <p>Os serviços de suporte técnico remoto deverá atender as seguintes premissas:</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa contratada deverá disponibilizar, cumulativamente, estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail;- A contratada deverá disponibilizar um portal web com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico;- A equipe técnica da contratante poderá abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico, mediante login e senha de acesso ao sistema;- Os chamados abertos por e-mail deverão ter sua abertura automática no portal web;- Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk;- A contratada deverá prestar o suporte técnico dos produtos, sendo facultado a ela o escalonamento das questões para o respectivo fabricante, ficando, entretanto, a contratada responsável pelo gerenciamento do chamado e prestação de informações à contratante;- A contratada deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte técnico.- As horas de atendimento serão realizadas normalmente em horário comercial, no período compreendido entre 08:30 e 18:30h, em dias de semana (segunda à sexta);- Toda solução está em alta disponibilidade, sendo necessário considerar sempre licenciamento para dois equipamentos iguais.
1.3	<p>Assinatura Threat prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscrição por 3 anos Part Number: PAN-PA-5220-TP-3YR-HA2.</p>
1.4	<p>Assinatura URL filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscrição por 3 anos Part Number: PAN-PA-5220-URL4-3YR-HA2.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

1.5	<p>Serviços de atualização de conhecimento da tecnologia (40 horas) com profissional certificado pelo fabricante da solução <i>Firewall de Próxima Geração Palo Alto Networks PA-5220</i> :</p> <ul style="list-style-type: none">- O serviço para atualização de conhecimentos deverá ser ministrado em Português;- O material de apoio deverá estar em Português.- O serviço deverá ter carga horária mínima de 40 Horas;- O serviço deve ser realizado em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h;- A CONTRATANTE será responsável pelo espaço físico, computadores em rede, Datashow, e demais itens necessários para a execução dos treinamentos.- O serviço deverá se ministrado por profissional certificado na solução de proteção de rede;- O serviço deverá ser baseado no treinamento oficial Palo Alto Networks : PAN 210, PAN 221, PAN 311.- Ao final devera ser emitido certificado de participação.
------------	---

Item	Lote 02 – Palo Alto Networks - PA-3050
2.1	Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3050, em operação, com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7 fornecido no Brasil em Português por ASC (Authorized Support Center) por 36 meses. Part Number: PANSVC-PREM-3050-3YR e com serviço de suporte técnico remoto por 36 meses a ser prestado pela CONTRATADA.
2.2	Assinatura Threat prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3050 em operação por 36 meses. Part Number: PANPA- 3050-TP-3YR-HA2
2.3	Assinatura URL filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3050 em operação por 36 meses. PAN-PA-3050- URL4-3YR-HA2
2.4	Garantia do Software para Gerenciamento Palo Alto Networks Panorama com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7 fornecido no Brasil em Português por ASC (Authorized Support Center) por 36 meses. Part number: PAN-SVCPREM-PRA-25-3YR.

5.1 Das demais características:

- 5.1.1 Aquisição da solução de proteção de rede Next Generation Firewall (NGFW), em cluster, para segurança de informação perimetral e de rede interna que inclui firewall, controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares “Zero Day e APTs”, Filtro de URL, compondo uma



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

plataforma de segurança integrada e robusta;

- 5.1.2 Por cada appliance físico que compõe a plataforma de segurança, entende-se o hardware, software e as licenças necessárias para o seu funcionamento;
- 5.1.3 Por console de gerência e monitoração, entende-se as licenças de software necessárias para as duas funcionalidades, bem como hardware dedicado para o funcionamento das mesmas;
- 5.1.4 A console de gerência e monitoração podem residir no mesmo appliance de proteção de rede, desde que possuam recurso de CPU, memória, interface de rede e sistema operacional dedicados para esta função, completamente isolado do processamento das demais funcionalidades;
- 5.1.5 A solução deverá ser constituída dos equipamentos relacionados nos itens deste grupo (lote), sendo todos de um mesmo fabricante, garantindo a entrega e execução dos serviços por uma única empresa e a total compatibilidade entre eles;
- 5.1.6 A escolha do agrupamento de alguns itens em grupos visa a plena qualificação da empresa fornecedora que prestará os serviços de instalação e configuração, bem como prestará os serviços de suporte durante a vigência do contratado de garantia dos equipamentos, a total compatibilidade entre os equipamentos solicitados, a redução de custos operacionais e de infraestrutura física, a capacidade técnica de manter a solução em operação, os recursos humanos disponíveis para prestarem o devido apoio, treinamento e curva de aprendizagem e o custo total de propriedade;

6 DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes da ATA será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura condicionado a entrega total do objeto. Entretanto, sua duração fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Salvo se, integralmente empenhado até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.
- 6.2 Os equipamentos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizado na Rua Viveiro de Castro n. 257 no bairro da Alemanha em São Luís/MA.
- 6.3 A contratada fornecerá o Lote 01, no máximo em 90 (noventa) dias, contados a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

6.4 A contratada finaliza serviços do Lote 01 no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

6.5 A contratada fornecerá o Lote 02, no máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

6.6 A contratada finaliza serviços do Lote 02, no máximo 45 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

6.7 O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 20 (vinte) úteis dias pela Diretoria de Informática, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

6.8 Conforme disposto no Decreto Estadual No 31.553/2016, a Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes:

6.8.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.

6.8.2 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

6.8.3 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

6.8.4 A consulta a que se refere o item 5.4 deverá ser encaminhada à Diretoria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (email: dirgeral@tjma.jus.br, telefone (98) 3198-4360).

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos equipamentos.

7.2 A garantia para todos os equipamentos (Hardware e Software) deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para todos os componentes e peças, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos sem nenhum custo adicional ao TJMA;

7.3 Os atendimentos de garantia deverão ser realizada durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada.

7.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado de Garantia Técnica, em dias úteis (segunda a sexta feira), em horário comercial (das 8:00h às 18:00h), indicando telefone 0800 ou site para abertura via Internet.

7.5 O atendimento de chamados de assistência técnica da garantia será do tipo “on-site”, mediante manutenção corretiva nas dependências do TJMA na Cidade de São Luis, e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para recolocar os equipamentos e software em perfeito estado de funcionamento;

7.6 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 16 (dezesesseis) horas, contadas a partir da hora da solicitação;

7.6.1 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

7.6.2 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail, registro na página web ou da chamada telefônica;

7.7 O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento;

7.7.1 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

7.7.2 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;

7.7.3 Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do TJMA;

7.8 A CONTRATADA deverá substituir o equipamento já instalado, por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, nos seguintes casos:

7.8.1 Caso ocorram 03 (três) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias; ou

7.8.2 Caso a soma dos tempos de paralisação do equipamento, por defeito de hardware, ultrapasse 80 (oitenta) horas, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias;

7.9 Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem a CONTRATADA autorizar por escrito poderão executar os serviços de manutenção corretiva "ON-SITE";

7.10 Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do TJMA;

7.11 Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

7.12 Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres;

7.13 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo TJMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores da Diretoria de Informática do TJMA;

7.13.1 A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do TJMA responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico;

7.14 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do FABRICANTE do equipamento ou atestadas pelo FABRICANTE do equipamento;

- 7.15 Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados.
- 7.16 A assistência técnica deverá ser prestada pelo FABRICANTE do equipamento ou empresa por ele indicada, expressamente em declaração do FABRICANTE a ser anexada juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação;
- 7.17 Deve ser informado link (URL) de site na Internet do FABRICANTE dos equipamentos com disponibilidade de informações para suporte tais como: guia de instalação, informações técnicas, atualizações de versões e pequenas atualizações de release e reparos de defeitos (bug fixing, patches) por 36 (trinta e seis) meses.
- 7.18 As atualizações incluídas devem ser do tipo “minor release” e “major release”, permitindo manter os equipamentos atualizados em sua última versão de software/firmware.
- 7.19 A empresa contratada deverá disponibilizar, cumulativamente, estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail.
- 7.20 A contratada deverá disponibilizar um portal web com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico.
- 7.21 O horário para atendimento aos chamados deverá ser das 08:00h às 18:00h (Horário de Brasília) em dias úteis (segunda à sexta-feira), com o primeiro atendimento em até 4 horas úteis.
- 7.22 No momento de abertura do chamado, deverá ser fornecido à contratante um número único de identificação do chamado (protocolo).
- 7.23 A equipe técnica da contratante poderá abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico, mediante login e senha de acesso ao sistema.
- 7.24 Os chamados abertos por e-mail deverão ter sua abertura automática no portal web.
- 7.25 Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk.
- 7.26 A contratada deverá prestar o suporte técnico dos produtos fornecidos, sendo facultado a ela o escalonamento das questões para o respectivo fabricante, ficando, entretanto, a contratada responsável pelo gerenciamento do chamado e prestação de informações à contratante.
- 7.27 A contratada deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

procedimentos para abertura de suporte técnico.

8 DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação.

8.2 A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

8.3 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.”

8.4 Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

8.5 Visando garantir a qualidade dos serviços ofertados, a empresa proponente deverá apresentar a comprovação de que possui em seu corpo técnico permanente, pelo menos 01 (um) técnico com certificação oficial fornecida pelo(s) FABRICANTE(s) dos produtos. A comprovação de possuir profissional no quadro permanente far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

8.5.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

8.5.2 Cópia do ato de investidura do cargo ou cópia do contrato social, quando se tratar de diretor ou sócio;

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 A contratada fornecerá os materiais mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos legais.

9.2 O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo entregue ao órgão, mediante fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada (ATESTADA) pelo Setor (fiscal do contrato).

10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1 Serão designados fiscais do contrato os servidores Leonardo Araujo Sousa, Matrícula: 129501 José Eduardo Carvalho Thomaz, Matrícula: 129437. Competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atesto) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

10.2 A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução GP 21/2018.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao Poder Judiciário ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

11.2 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

11.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

11.4 A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como PREPOSTO junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação de serviços vislumbrados neste termo de referência;

11.5 Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e do advindo contrato, o preposto da empresa deverá reunir-se com a equipe técnica da Diretoria de Informática e Automação do TJMA para acertar detalhes técnicos dos serviços objeto deste de Termo de Referência, momento em que será confeccionada uma ata de reunião com a assinatura das partes;

11.6 A CONTRATADA deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

11.7 Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

11.8 A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

11.9 Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.10 Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

11.11 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

11.12 As especificações descritas ao longo deste termo de referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

12.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

12.2 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

12.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;

12.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

12.5 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

12.6 Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

12.7 Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

12.8 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

12.9 Disponibilizar instalações necessárias à prestação dos serviços;

12.10 Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

13.2 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

13.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

13.4 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.5 A sanção de advertência de que trata o subitem 13.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.6 O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 13.2 e no subitem 13.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

13.7 A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE;

13.8 A penalidade estabelecida na alínea “d”, do subitem 13.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

14 DO VALOR ESTIMADO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

14.1 O valor total estimado para a contratação será fornecido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio após realização de pesquisa de preços de mercado.

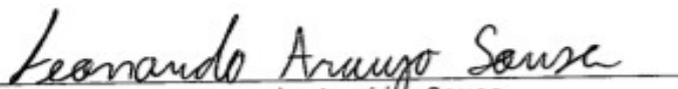
15 DO REAJUSTE E REVISÃO

15.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015

16 SITUAÇÕES GERAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís, 13 de Abril de 2020.


Leonardo Araújo Sousa
Mat 129502

**Leonardo Araujo Sousa
Matrícula 129.502
Chefe da Divisão
de Administração de Redes**

ANEXO I – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º xx/2020

PROCESSO 2020/xxx

Pelo presente Termo de Confidencialidade, eu _____, (dados civis), CPF nº _____, RG nº _____, (órgão emissor), representante da empresa _____, CNPJ nº _____, comprometo-me a manter em caráter confidencial, mesmo após a eventual rescisão do contrato, todas as informações relativas à Política de segurança adotada pelo TJMA e configurações de hardware e software decorrentes bem como do processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos em atendimento aos itens de segurança constantes do(s) objeto(s) instalado(s), a mim divulgadas em função de participação no Pregão Eletrônico SRP nº XX/2020.

Sob as penas da Lei, comprometo-me a não divulgar ou distribuir o material e as informações recebidas.

São Luís, xx de xxxxxx de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / REPRESENTANTE DA CONCORRENTE

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO TJMA

ANEXO II



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Tabela de Custos – Lote 01

MATERIAL PERMANENTE				
Lote 01 – Aquisição Palo Alto Networks - PA-5220				
Item	Descrição Equipamento/Software	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1.1	Solução de Plataforma de Segurança em cluster, Palo Alto Networks PA-5220 composta por, no mínimo: 02 (dois) Firewalls de Próxima Geração.	02		
1.2	Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7, fornecido no Brasil em Português por ASC (Authorized Support Center) – Subscrição por 36 meses. Part Number: PAN-SVC-PREM-5220-3YR e com serviço de suporte técnico remoto por 36 meses a ser prestado pela CONTRATADA.	02		
1.3	Assinatura Threat prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscrição por 36 meses. Part Number: PAN-PA-5220-TP-3YR-HA2	02		
1.4	Assinatura URL filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscrição por 3 anos Part Number: PAN-PA-5220-URL4-3YR-HA2	02 unidades		
Item	Treinamento	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1.5	Serviços de atualização de conhecimento da tecnologia (40 horas) com profissional certificado pelo fabricante da solução <i>Firewall de Próxima Geração Palo Alto Networks PA-5220</i> .	08	R\$	R\$
TOTAL GERAL (R\$)				R\$ 0,00

ANEXO III

Tabela de Custos – Lote 02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

MATERIAL PERMANENTE				
Lote 02 – Renovação de Assinatura Palo Alto Networks - PA-3050				
Item	Descrição Equipamento/Software	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3050, em operação, com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7 fornecido no Brasil em Português por ASC (Authorized Support Center) por 36 meses. Part Number: PANSVC-PREM-3050-3YR e com serviço de suporte técnico remoto por 36 meses a ser prestado pela CONTRATADA.	02		
2	Assinatura Threat prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3050 em operação por 36 meses. PANPA- 3050-TP-3YR-HA2	02		
3	Assinatura URL filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3050 em operação por 36 meses. Part Number: PAN-PA-3050- URL4-3YR-HA2	02		
4	Garantia do Software para Gerenciamento Palo Alto Networks Panorama com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7 fornecido no Brasil em Português por ASC (Authorized Support Center) por 36 meses. Part number: PAN-SVCPREM-PRA-25-3YR.	02		
TOTAL GERAL (R\$)				R\$ 0,00